



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 416

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

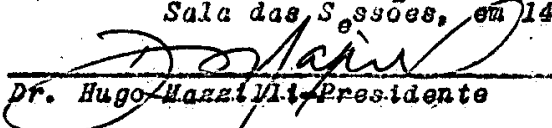
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito SUPLEMENTAR de Cr\$28.633,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e três mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor:

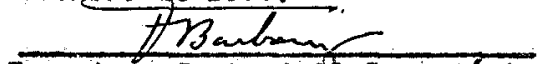
<u>VERBAS</u>	<u>TITULOS E INTERESSADOS</u>	<u>QUANTIAS Cr\$</u>
121.8.09.3	MATERIAL DE CONSUMO: Asite S/A-S.Paulo Fornecimento material escritório conforme nota fiscal 8208.....	Cr\$ 6.103,00
241.8.85.3	MATERIAL DE CONSUMO Durval Fernandes Costa Fornecimento arreiaamentos para animais da corroça-limpesa públi- ca conforme conta anéxa.....	Cr\$ 1.850,00
321.8.82.1	PESSOAL VARIÁVEL Antônio Semensato Serviços prestados em estradas de rodagem conforme conta anéxa.....	Cr\$ 9.000,00
	Angelo Pedro de Sordi Serviços prestados na estrada pú- blica bairro Guerrinha.....	Cr\$ 7.900,00
321.8.82.2	MATERIAL PERMANENTE À Renovadora de Pneus S.Serafani sua nota fiscal nº10783-15/9/958.	Cr\$ 3.360,00
251.8.63.3	MATERIAL DE CONSUMO À Bragheta Filhos & Cia.S.José do Rio Pardo nota 22191de 9/4/1957..	Cr\$ 420,00
	TOTAL.....	Cr\$28.633,00

Artigo 2º- O presente crédito suplementar será coberto com os recursos do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958.


Dr. Hugo Mazzilli, Presidente


Francisco Barboni-1º Secretário